



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 117.1/2021 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 18 Junho 2021

Direção Geral do Foro

Edital de Remoção

GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital Nº 46/2021

O DOUTOR CLAUDIO KITNER, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ato nº 227, de 04 de junho de 2021, publicado no DOU em 14/06/2021, Ato nº 234, de 10 de junho de 2021, publicado no DOU em 14/06/2021 e Ato nº 242, de 14 de junho de 2021, publicado no DOU em 16/06/2021; que declaram vagos 03(três) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco.

RESOLVE:

I - **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
RECIFE	03

II - **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da internet, no prazo excepcionalmente por conta da pandemia , de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, ao Setor de Cadastro, cadastro@jfpe.jus.br. Importante salientar que ao pedido deverá está anexado o comprovante de residência.

III - **Cientificar** que os demais servidores poderão apresentar pleito, através da internet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

IV - **Cientificar**, ainda, que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 18/06/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 117.1/2021 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 18 Junho 2021

Direção Geral do Foro

Portaria da Direção do Foro

Portaria da Direção do Foro

nº102/2021

Dispõe sobre o expediente do dia 23 de junho do corrente ano, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco e revoga a Portaria 98/2021.

O JUIZ FEDERAL CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, e

Considerando o feriado do dia 24 de junho de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 9.777/67;

Considerando o disposto na Portaria nº 84/2021 da Direção do Foro, publicada em 25 de maio de 2021, que trata dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2021;

Considerando o Ato 238/2021, da Presidência do TRF da 5ª Região;

Considerando a importância cultural do São João na Região Nordeste, especialmente no Estado de Pernambuco;

Considerando a necessidade de salvaguardar o direito das partes,

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer o expediente do dia 23 de junho do corrente ano, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, no horário das 8h às 12h.

Art. 2º. Prorrogar os prazos com vencimento no dia 23/06/2021 para o dia 25/06/2021, conforme previsão do § 1º, do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Cientificar o Ministério Públíco Federal/PE, a Procuradoria Regional da União - 5ª Região, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pernambuco, e a Caixa Econômica Federal, dos termos do presente Ato.

Art. 4º. Revogar a Portaria da Direção do Foro nº 98/2021, de 11/06/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 18/06/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.